

Medidas legais de 11 de maio de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Despacho SENACON/MJSP nº 921/2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Procedimento Administrativo nº 08012.001605/2023-95</p> <p><u>Assunto</u>: Defesa do Consumidor; Averiguações Preliminares de Irregularidades e Condutas infrativas <u>Interessado</u>: Telegram Messenger INC.</p> <p>Decisão: determina a instauração de averiguação preliminar em face da empresa interessada, a fim de que sejam apuradas as condutas reportadas e a notificação da interessada para prestar os esclarecimentos, no <u>prazo de 2 dias</u>, a contar da ciência deste documento, sob pena de desobediência.</p>
<p>Resolução GECEX nº 476, de 10 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação (II) incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação (BIT) que menciona, na condição de Ex-tarifários”.</p> <p>Explicação: dentre outros, divulga tabelas com a relação dos ex-tarifários do Anexo I da Resolução Gecex nº 323/2022 que foram excluídos.</p> <p>Para mais, inclui à lista de Ex-Tarifários com alíquota temporariamente reduzida a 0% para, entre outros: (i) Unidades de memória de estado sólido (SSD - <i>solid state drive</i>), classe empresarial “enterprise” (8471.70.40 - 005); (ii) Terminais de videoconferência, com tecnologia tele presença, em alta definição (8517.62.77 - 061); (iii) Placas de circuito impresso com componentes elétricos e eletrônico (8517.79.00); e (iv) Aparelhos elétricos robotizados com função própria (8543.70.99).</p>
<p>Decreto nº 11.521, de 10 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Decreto nº 9.885, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Nacional de Investimentos (CONINV) no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX)”.</p> <p>Explicação: entre outros, promove alterações na composição do Comitê, que passa a contar com os seguintes membros: (I) Secretário-Executivo da CAMEX/MDIC, que o coordenará; (II) Secretário de Assuntos Econômicos e Financeiros do MRE; (III) Secretário de Assuntos Internacionais do MF; (IV) Secretário de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do MPO; (V) Secretário de Comércio e Relações Internacionais do MAPA; (VI) Secretário de Competitividade e Política Regulatória do MDIC; (VII) Secretário Especial da RFB/MF; (VIII) Secretário Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da CC/PR; (IX) Secretário Especial de Articulação e Monitoramento da CC/PR; (X) Secretário de Planejamento e Transição Energética do MME; e (XI) Secretário de Produtos de Defesa do MD.</p> <p>Ainda, autoriza que o presidente do CONINV convide o diretores-presidentes ou representantes da Apex-Brasil e do BNDES, bem como representantes de outros órgãos, para participarem das reuniões, <u>sem direito a voto</u>.</p>

Ademais, disciplina a indicação de representantes, membros e suplentes ao Grupo Técnico do CONINV, o qual será coordenado pelo Subsecretário de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Executiva da CAMEX/MDIC.

Fica revogado o parágrafo único do [art. 6º do Decreto nº 9.885/2019](#).

Resolução GECEX nº 480, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

“Aprova o Regimento Interno da CAMEX”.

Explicação: entre outros, acrescenta as **diretrizes** às quais a Camex deverá observar na **implementação da política de comércio exterior**: **(I)** os compromissos internacionais firmados pelo País, no âmbito das matérias de que trata o caput; **(II)** o papel do comércio exterior como instrumento para a promoção do crescimento da produtividade da economia nacional; e **(III)** as políticas de atração de investimento estrangeiro direto, de promoção de investimento brasileiro no exterior e de transferência de tecnologia, que complementam a política de comércio exterior. Caberá à Camex, ainda, **estabelecer orientações** para as políticas de financiamento e de garantia das exportações com vistas à governança adequada, à sustentabilidade e à competitividade dos financiamentos.

Quanto à sua estrutura, integram a Câmara: **(i)** o Conselho Estratégico; **(ii)** o Comitê-Executivo de Gestão; **(iii)** o Conselho Consultivo do Setor Privado; **(iv)** o Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações; **(v)** o Comitê de Alterações Tarifárias; **(vi)** o Comitê de Defesa Comercial e Interesse Público; **(vii)** o Comitê Nacional de Facilitação de Comércio; **(viii)** o Comitê Nacional de Investimentos; **(ix)** o *Ombudsman* de Investimentos Diretos; e **(x)** o Ponto de Contato Nacional (PCN) para a Implementação das Diretrizes para as Empresas Multinacionais da OCDE.

Ademais, promove alterações nas **competências e organização** do Conselho Estratégico da Camex; que passa a ser responsável por: **(a)** estabelecer a estratégia e as orientações de comércio exterior, com vistas à inserção do País na economia internacional; **(b)** conceder mandato negociador e estabelecer orientações para as negociações de acordos e convênios relativos ao comércio exterior, aos investimentos estrangeiros diretos e aos investimentos brasileiros no exterior, de natureza bilateral, regional ou multilateral, e acompanhar o andamento e monitorar os resultados dessas negociações; **(c)** pronunciar-se sobre propostas relativas a contenciosos e à aplicação de contramedidas para proteger os interesses brasileiros; **(d)** estabelecer orientações para as políticas de fomento de investimentos estrangeiros diretos no País e de investimentos brasileiros diretos no exterior; **(e)** estabelecer orientações para a promoção de mercadorias e serviços no exterior; **(f)** estabelecer orientações para as políticas e os programas públicos de financiamento das exportações de bens e serviços e para a cobertura dos riscos de operações a prazo, inclusive aquelas relativas ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE); e **(g)** decidir, em última instância, acerca de recursos administrativos interpostos em face de decisões do GECEX em matéria de defesa comercial.

Quanto à sua composição, o Conselho passa a ser presidido pelo Vice-Presidente da República, exercendo o ministro da CC/PR a suplência nos casos de ausências e impedimentos. Ainda, promove alterações para incluir os titulares do MDIC, do MPO, do MGISP e do MME como membros.

Aprova, também, o regimento **(1)** da Secretaria-Executiva da Camex (Anexo III); e **(2)** do Comitê-Executivo de Gestão – GECEX (Anexo IV).

Ficam revogadas as Resoluções GECEX [nº 1/2020](#); e [nº 130/2020](#)

Decreto nº 11.524, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Altera o [Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023](#), que dispõe sobre a **Câmara de Comércio Exterior (CAMEX)**”.*

Explicação: entre outros, **inclui** o ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) na composição do **Conselho Estratégico**; e o secretário-executivo do MDA na composição do **Comitê-Executivo de Gestão** da CAMEX.

Lei nº 14.577, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

*“**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4,1 bilhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente**”.*

Explicação: dentre outros, abre crédito suplementar, **(I)** ao **FNDCT/MCTI**, no âmbito nacional destinado às seguintes ações: **(i)** no valor de **R\$ 57,7 milhões** para cobertura de despesas de administração e de despesas operacionais do Fundo; **(ii)** no valor de **R\$ 184,6 milhões** para fomento a projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa das instituições públicas (**CT-Infra**); **(iii)** no valor de **R\$ 430,1 milhões** para fomento a projetos institucionais de ciência e tecnologia, no âmbito nacional; **(iv)** no valor de **R\$ 21,3 milhões** para fomento a projetos institucionais para pesquisa no setor espacial (**CT-Espacial**); **(v)** no valor de **R\$ 322,8 milhões** para fomento à pesquisa e desenvolvimento em áreas básicas e estratégicas, no âmbito nacional; **(vi)** no valor de **R\$ 86,7 milhões** para fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (**CT-Verde Amarelo**); **(vii)** no valor de **R\$ 16 milhões** para fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (**CT-Info**); **(viii)** no valor de **R\$ 118,4 milhões** para equalização de taxa de juros em financiamento à inovação tecnológica; **(ix)** no valor de **R\$ 11,4 milhões** para investimento em empresas inovadoras; **(x)** no valor de **R\$ 200,2 milhões** para subvenção econômica a projetos de desenvolvimento tecnológico; e **(II)** ao **OCC/MCTI**, no valor de **R\$ 2 bilhões** para financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas.

Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

*“**Estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**”.*

Explicação: dentre outros, destacam-se como **objetivos** das diretrizes: **(I)** orientar os debates sobre a Estratégia, em especial os que serão realizados no âmbito da V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI); **(II)** realizar o alinhamento institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura organizacional deste Ministério, com foco em programas e projetos estruturantes que alavancem o desenvolvimento econômico e social do País; e **(III)** promover a sinergia dos atores do SNCT para ampliar os impactos e benefícios dos investimentos.

A estratégia será organizada em torno dos **seguintes eixos estruturantes:** **(i)** recuperação, expansão e consolidação do SNCT; **(ii)** reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas; **(iii)** ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e **(iv)** ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

Portaria BCB nº 117.231, de 9 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Institui fórum para assuntos relacionados ao Real Digital (Fórum Real Digital), que será coordenado pelo Chefe do **Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos** (Deban).

O Fórum Real Digital é um **comitê consultivo permanente** que tem como **objetivo** funcionar como de canal de comunicação com os agentes e as entidades representativas de instituições reguladas pelo BCB e com outros setores envolvidos, viabilizando consultas, trocas de informações e a adequada orientação das expectativas acerca do Piloto do Real Digital, do desenvolvimento da plataforma do Real Digital e de outros temas relacionados ao Real Digital.

Terão **participação** assegurada no Fórum, entre outros,: **(i)** instituições reguladas pelo BCB; **(ii)** desenvolvedores ou provedores de aplicações ou serviços baseados na adoção de tecnologia de registro distribuído (DLT), individualmente ou por meio de associações representativas de âmbito nacional; e **(iii)** provedores e potenciais provedores de serviços de tecnologia da informação.

Além disso, a critério do Coordenador, poderão ser **convidados** a participar das reuniões do Fórum do Real Digital ou de grupos de trabalho temáticos **membros de outros segmentos da sociedade civil**, inclusive da **indústria** ou da **academia**, individualmente ou por meio de associações representativas de âmbito nacional, desde que seu notório conhecimento ou experiência em relação aos assuntos objeto do Fórum Real Digital possam contribuir para o enriquecimento das discussões ou encaminhamento de soluções.

Portaria MCom nº 9.399, de 8 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

“Aprova projeto de investimento em infraestrutura no setor de telecomunicações, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011”.

Explicação: dentre outros, aprova **projeto da Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações** para fins de emissão de debêntures no valor de **R\$ 400 milhões**, com o **objetivo** de implementar: **(i)** rede de transporte; **(ii)** rede de acesso e rede

local sem fio; (iii) *data center*; (iv) rede de comunicação máquina a máquina, incluindo Internet das Coisas (IoT); (v) cabo subfluvial; (vi) infraestrutura para rede de telecomunicações e infraestrutura para virtualização de rede de telecomunicações.

O projeto tem previsão de se estabelecer nos seguintes estados: RS, SC, MS, MT, GO, DF, MG, PQ, RJ e ES.

Mensagem do Presidente da República nº 201, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha ao Congresso Nacional **texto de projeto de lei** que "*Altera a [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), quanto ao procedimento de **emissão de debêntures**".*

Mensagem do Presidente da República nº 198, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha ao Congresso Nacional **texto de projeto de lei** que "***Abre ao Orçamento Fiscal da União**, em favor das **Justiças Eleitoral e do Trabalho**, crédito especial no valor de **R\$ 807.900,00**, para os fins que especifica*".

Mensagem do Presidente da República nº 199, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha ao Congresso Nacional **texto de projeto de lei** que "***Abre ao Orçamento Fiscal da União**, em favor da **Justiça Federal e do Ministério Público da União (MPU)**, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 5.381.500,00**, para reforço de dotações constantes da **Lei Orçamentária vigente**".*

Mensagem do Presidente da República nº 200, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha ao Congresso Nacional **texto de projeto de lei** que "***Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União**, em favor da **Justiça do Trabalho e do Ministério da Educação (MEC)**, crédito especial, no valor de **R\$ 1.613.387,00**, para os fins que especifica*".

Solução de Consulta RFB/MF nº 86, de 13 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

Assunto: IRPJ e CSLL

Mudança de lucro presumido para lucro real. Mudança de regime de caixa para competência. **Contratos a longo prazo com entidades governamentais.** Diferimento do lucro.

Esclarece que a pessoa jurídica **optante pelo lucro presumido** com base no **regime de caixa** que passar a ser tributada pelo lucro real deverá apurar os resultados com base na legislação comercial e fiscal, observado o regime de competência para reconhecimento das receitas, para fins de incidência do **IRPJ e CSLL**.

A pessoa jurídica poderá **excluir do lucro líquido**, para efeito de determinação do lucro real, a parcela do lucro correspondente às **receitas provenientes dos contratos a longo prazo firmados com entidades governamentais** para o fornecimento de bens e serviços, devendo essa parcela ser adicionada ao resultado do período de apuração em que a receita for recebida.

A tributação do lucro adicionado ao resultado do período de apuração do recebimento da respectiva receita deverá ocorrer com base no regime de apuração do lucro real, base de cálculo do IRPJ e CSLL, ainda que ocorrido diferimento de receita

auferida antes da mudança do regime por conta da adoção do regime de caixa.

**Solução de Consulta RFB/MF nº 86,
de 13 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins

Mudança de lucro presumido para lucro real. Mudança de regime de caixa para competência. **Contratos a longo prazo com entidades governamentais.** Diferimento da receita.

Esclarece que a pessoa jurídica **optante pelo lucro presumido** com base no **regime de caixa** que passar a ser tributada pelo lucro real deverá apurar os resultados, com base na legislação comercial e fiscal, observado o regime de competência para reconhecimento das receitas, para fins de incidência da Contribuição para o **PIS/Pasep** e da **Cofins**.

As pessoas jurídicas de direito privado **contratadas por entidades governamentais** poderão diferir, nos contratos a longo prazo, o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins **até a data do recebimento do preço**, por meio da **exclusão** da base de cálculo do mês do auferimento da receita do valor da parcela ainda não recebida para adicioná-la à base de cálculo do mês do seu efetivo recebimento.

A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins sobre as respectivas receitas, quando do seu efetivo recebimento, deverá se dar pela sistemática de apuração, cumulativa ou não cumulativa, a que se sujeita a pessoa jurídica nesse momento.

**Solução de Consulta RFB/MF nº 87,
de 13 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias IRPF e IRPJ

Verbas indenizatórias. **Teletrabalho.** Não incidência. Comprovação das despesas.

Esclarece que os valores pagos para **ressarcimento de despesas arcadas pelos empregados com internet e consumo de energia elétrica** em decorrência da **prestação de serviços no regime de teletrabalho** não devem ser incluídos na base de cálculo das **contribuições previdenciárias** e do **IRPF**.

Contudo, para a caracterização do **aspecto indenizatório** dos valores percebidos, o beneficiário deve **comprovar as despesas**, mediante documentação hábil e idônea, afastando, por conseguinte, a incidência das contribuições previdenciárias.

Entretanto, tais valores pagos necessários à atividade da empresa e à manutenção da fonte produtora, podem ser consideradas como dedutíveis na **determinação do lucro real**, desde que o beneficiário comprove, mediante documentação hábil e idônea, os valores despendidos.

**Solução de Consulta RFB/MF nº 95,
de 13 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias

Esclarece que a receita decorrente de **exportação por intermédio de empresa comercial exportadora** é **ímnue** à incidência de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (**CPRB**) desde que seja efetivada a exportação em **até 180 dias** contados da data da emissão da nota fiscal de venda pela

empresa produtora. Caso não ocorra a exportação no prazo estipulado, a empresa comercial exportadora passa a ser responsável tributário pelo pagamento da CPRB devida.

Mensagem do Presidente da República nº 193, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha ao Supremo Tribunal Federal (STF) informações para **instruir o julgamento** da **ADI 7.361-PB**, apresentada pela Associação Nacional das Operadoras Celulares (ACEL), que questiona a constitucionalidade de dispositivos da [Norma Administrativa SUDEMA/PB 101/2021](#) que **impõem licenciamento e condicionantes para instalação de infraestrutura de telecomunicações**.

Mensagem do Presidente da República nº 196, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha ao Supremo Tribunal Federal (STF) informações para **instruir o julgamento** da **ADI 7.342-DF**, apresentada pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), que questiona a constitucionalidade dos artigos 1º, inciso II; 3º, inciso I e 4º, todos do [Decreto nº 11.374/2023](#), que **restabelece as alíquotas das Contribuições** para PIS/PASEP e COFINS, incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas **pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa** das referidas contribuições.

Mensagem do Presidente da República nº 197, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha ao Supremo Tribunal Federal (STF) informações para **instruir o julgamento** da **ADC 84-DF**, apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU), que solicita liminarmente, a **suspensão da eficácia de decisões judiciais** que, de modo expresso ou implícito, tenham **afastado a aplicação** do [Decreto nº 11.374/2023](#) para **possibilitar o recolhimento da contribuição ao PIS/COFINS** pelas alíquotas de **0,33%** e **2%**, respectivamente, nos modos determinados pelo revogado [Decreto nº 11.322/2022](#).

Mensagem do Presidente da República nº 209, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha ao Congresso Nacional **texto do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe ("Acordo de Escazú")**, assinado em Nova York, em 27 de setembro de 2018.

Resolução ENAP nº 40, de 9 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

"Institui o Comitê Estratégico da Semana de Inovação no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)".

Explicação: institui o Comitê de caráter consultivo, **composto** por representantes da Enap e de **instituições convidadas** para participar como realizadoras da Semana de Inovação.

Compete ao Comitê: **(i)** aconselhar sobre as diretrizes gerais, objetivos e temas do evento; **(ii)** apoiar em definições sobre a programação e atividades do evento; **(iii)** auxiliar no gerenciamento dos conteúdos do e execução do evento; e **(iv)** contribuir para a gestão do conhecimento, análise dos resultados alcançados e sugestões de melhorias para o evento.

**Portaria Interministerial MPS/MDS
nº 30, de 9 de maio de 2023**

DOU 1 Extra A de 10/5/2023

[Visualizar medida](#)

“Autoriza a interoperabilidade de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ”.

Explicação: visa qualificar o CadÚnico, hospedado pela CEF, independentemente da formalização de ACT. Com isso, a **inserção dos dados do CNIS** na base de dados do CadÚnico vai qualificar as informações, aprimorando a formulação, implementação, avaliação e monitoramento de **políticas públicas sociais orientadas por dados**.

Assim, os dados do CNIS serão utilizados para os seguintes **objetivos:** **(I)** promover a melhoria da qualidade dos dados do CadÚnico, controlados pelo MDS; **(II)** otimizar a formulação, a implementação, a avaliação e o monitoramento de políticas públicas sociais orientadas por dados; **(III)** assegurar maior celeridade na análise das condições de acesso a direitos e manutenção de benefícios, de forma a fortalecer a proteção social às famílias de baixa renda; e **(IV)** reduzir os custos operacionais e com pessoal da gestão do CadÚnico.

As operações de tratamento dos dados pessoais serão realizadas conforme projeto de integração e plano de trabalho, contemplando os seguintes **elementos:** **(i)** as etapas e ações necessárias para a interoperabilidade; **(ii)** os mecanismos de controle e responsabilização pelo acesso aos dados; **(iii)** os instrumentos a serem utilizados para fins de responsabilização pelo dano em caso de eventual vazamento ou acesso indevido aos dados; e **(iv)** a definição do modo e do mínimo de dados pessoais a serem compartilhados, que devem ser condizentes com as finalidades e propósitos da interoperabilidade pretendida.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MCOM nº 257, de 9 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa os seguintes <u>representantes</u> para compor o Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (FUST/MCOM).</p> <p>i) das prestadoras de serviços de telecomunicações de pequeno porte, para mandato de 2 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Rui Augusto Gomes Filho</u> (titular); e - <u>Erich Matos Rodrigues</u> (suplente) <p>ii) da sociedade civil, para o mandato de 3 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Cristieni Silva de Castilhos</u> (titular); e - <u>Liana Figueiredo</u> (suplente).
<p>Portaria de Pessoal MINC nº 712, de 10 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Pedro Augusto Ricardo dos Santos</u> para exercer o cargo de coordenador de Fiscalização e Sanções, da Diretoria de Gestão Coletiva de Direitos Autorais, da Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais do Ministério da Cultura, (SNDAPI/MINC), DAS 101.6.</p>
<p>Decreto MRE 10 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Homologa: as comitivas presidenciais em visita oficial às cidades de: (i) Lisboa e Porto, República Portuguesa no período de <u>21 a 25 de abril de 2023</u>; (ii) Madri, Reino da Espanha, nos <u>dias 25 e</u></p>

	<p><u>26 de abril de 2023; e (iii) Londres, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, nos dias 5 e 6 de maio de 2023.</u></p>
<p>Portaria MIDR nº 2.429, de 10 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomeia: <u>Heitor Rodrigo Pereira Freire</u> para exercer o cargo de diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE/MIDR), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria MPS nº 2.431, de 10 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomeia: <u>Eleumar Meneses Sarmiento</u> para exercer o cargo de diretor do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social (MPS), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria MCID nº 452, de 2 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Disponibiliza: o servidor <u>Gilberto Duarte de Oliveira</u> para exercício junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (ANPD/MJSP).</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MF nº 794, de 10 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Marcelo de Sousa Sateles</u> para exercer o encargo de presidente da Segunda Turma Extraordinária da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MINC).</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MF nº 796, de 10 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Miguel Ragone de Mattos</u> para exercer o encargo de substituto do cargo de secretário-executivo adjunto do Ministério da Fazenda (SE/MF), CCE 1.17.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MS nº 402, de 4 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Patrícia de Campos Couto</u> para exercer o encargo de substituta, no período de 18 a 23 de abril, do cargo de diretora de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde (SECTIS/MS), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MS nº 416, de 9 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>David Xavier da Silva</u> para exercer o encargo de substituto do cargo de diretor de Saúde Digital e Inovação, da Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde (SEIDIG/MS), FCE 1.16.</p>
<p>Portarias MTE nº 1.482 e 1.484 de 9 de maio de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Rodrigo Huguene de Amaral Mello</u> como suplente da Bancada dos Empregadores, pela Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA) e <u>Joaquim Donizete de Almeida</u> e <u>Felipe Augusto Machado</u> como representantes titular e suplente, respectivamente, da Bancada do Governo pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDICS), junto ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego (CODEFAT/MTE).</p>

Portarias STN/MF nº 362 e 363, de 9 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Marcos Vinícius Pinheiro Dib Filho do encargo de **substituto** do cargo de **gerente de Planejamento, Governança e Segurança da Informação**, da Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Assuntos Corporativos, da **Secretaria do Tesouro Nacional** do Ministério da Fazenda (STN/MF), FEC 1.07, **designando** Caline Dias de Alencar Ribeiro para a função.

Portaria STN/MF nº 364, de 9 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Yohana Valéria Zavattiero Tognolo para exercer a função de **coordenadora de Comunicação, Inovação e Modernização** da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional, da do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação Subsecretaria de Assuntos Corporativos, da **Secretaria do Tesouro Nacional** do Ministério da Fazenda (STN/MF), FEC 1.10.

Portaria de Pessoal SE/MGI nº 4.516, de 10 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Marizaura Reis de Souza Camões do cargo de **coordenadora-geral de Inovação**, da Diretoria de Inovação da Fundação Escola Nacional de Administração Pública do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**ENAP/MGI**), FCE 1.13.

Portaria de Pessoal GM/MS nº 930, de 9 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Ávila Teixeira Vidal para exercer o cargo de **coordenadora-geral de Gestão Estratégica de Tecnologias em Saúde**, do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde (**SECTIS/MS**), CCE 1.13.

Portaria MTE nº 1.481, de 9 de maio de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Paulo Henrique de Carvalho Moreira para exercer o cargo de **coordenador-geral de Contratos e Aquisições**, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego (**SE/MTE**), FCE 1.13.

Observação: *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*